PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01813/69

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 12/05/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL BERNADINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devolutivo Municipal c/ 19,80m
S U L - Rua Professor Berta Guilherme c/ 19,80m
LESTE - Terreno Devolutivo Municipal c/ 25,85m
OESTE - Terreno Devolutivo Municipal c/ 25,85m

.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 12 de Maio de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado ___, _____ de 1968.